



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 83/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017”.

Eu, ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Orçamentária:

Art. 1º. O Orçamento geral do Município de Cândido Mota, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, da Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo e da Administração Indireta do Poder Executivo, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota – CMPREV, estima à receita líquida e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017, em R\$ 101.604.000,00 (Cento e um milhões e seiscentos e quatro mil reais), conforme valores estabelecidos por categoria de receita e pela natureza das despesas especificados na Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único. As receitas e despesas se apresentam de conformidade com o disposto no Plano de Contas PCASP-AUDESP e nas Portarias STN Nº 163, de 04 de maio de 2001, e nº 350, de 18 de junho de 2010, e suas alterações.

Art. 2º. A Receita, orçamentária e intraorçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, contribuições, outras receitas correntes e transferências constitucionais, legais e voluntárias, na forma da legislação em vigor e segundo as especificações constantes do anexo 2, da Lei 4.320/64, integrantes desta Lei:

RECEITAS PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS E FONTES

RECEITAS	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	106.783.500,00
1.1 – Receitas Tributárias	8.729.000,00
1.2 – Receitas de Contribuições	4.922.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	7.773.400,00
1.6 – Receita de Serviços	5.818.600,00
1.7 – Transferências Correntes	69.566.500,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	9.974.000,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	9.636.000,00
(=) TOTAL LÍQUIDO DA RECEITA CORRENTE	97.147.500,00
7.0 – RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	4.456.500,00
7.2 – Receita de Contribuições	4.449.100,00
7.6 – Receita de Serviços	7.400,00
TOTAL GERAL DA RECEITA LÍQUIDA	101.604.000,00

RECEITAS PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS, POR FONTES E FONTES DE RECURSOS

RECEITAS DA FONTE 01 – TESOURO	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	62.889.300,00
1.1 – Receitas Tributárias	8.729.000,00
1.2 – Receitas de Contribuições	1.498.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	271.900,00
1.6 – Receita de Serviços	325.000,00
1.7 – Transferências Correntes	50.419.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	1.646.400,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	9.636.000,00
TOTAL LÍQUIDO DA RECEITA CORRENTE DA FONTE 01 - TESOURO	53.253.300,00

RECEITAS DA FONTE 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	12.604.700,00
1.3 – Receita Patrimonial	55.400,00
1.7 – Transferências Correntes	12.549.300,00
TOTAL DAS RECEITAS DA FONTE 02 – TRANSF. CONV. ESTADUAIS	12.604.700,00

RECEITAS DA FONTE 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	24.577.600,00
1.2 – Receitas de Contribuições	3.424.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	7.332.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

1.6 – Receita de Serviços	5.493.600,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	8.327.600,00
7.0 – RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	4.456.500,00
7.2 – Contribuições	4.449.100,00
7.6 – Receita de Serviços	7.400,00
TOTAL RECEITAS DA FONTE 04 – REC. PRÓPRIOS-ADM. INDIRETA	29.034.100,00

RECEITAS DA FONTE 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	6.711.900,00
1.3 – Receita Patrimonial	113.700,00
1.7 – Transferências Correntes	6.598.200,00
TOTAL RECEITAS DA FONTE 05 – TRANSF. E CONV. FEDERAIS	6.711.900,00

Art. 3º. A despesa, orçamentária e intraorçamentária, será realizada mediante aplicações diretas, transferências a consórcios, a instituições privadas sem fins lucrativos e multigovernamentais nacionais, através das Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e/ou Operações Especiais e pelos Elementos de Despesas, constantes da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001, com as respectivas alterações, explicitados nos Anexos 2, da Lei 4.320/64, dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social que se apresentam com os seguintes valores:

I – POR ÓRGÃOS

DESPEZA POR ÓRGÃOS DO GOVERNO	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
01 – Poder Legislativo	2.436.000,00	2.436.000,00	0,00
02 – Poder Executivo – Adm. Direta	70.133.900,00	46.671.700,00	23.462.200,00
03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	6.300.000,00	6.300.000,00	0,00
04 – Reg. Próprio Previd. Servidor – RPPS	22.734.100,00	11.682.100,00	11.052.000,00
TOTAL DA DESPEZA DO MUNICÍPIO	101.604.000,00	67.089.800,00	34.514.200,00

II – POR FUNÇÕES

DESPEAS POR FUNÇÕES	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
01 – Legislativa	2.196.000,00	2.196.000,00	0,00
04 – Administração	12.168.800,00	12.168.800,00	0,00
06 – Segurança Pública	330.800,00	330.800,00	0,00
08 – Assistência Social	3.656.200,00	0,00	3.656.200,00
09 – Previdência Social	11.052.000,00	0,00	11.052.000,00
10 – Saúde	19.806.000,00	0,00	19.806.000,00
12 – Educação	21.486.100,00	21.486.100,00	0,00
13 – Cultura	369.600,00	369.600,00	0,00
15 – Urbanismo	5.556.300,00	5.556.300,00	0,00
17 – Saneamento	3.960.000,00	3.960.000,00	0,00
18 – Gestão Ambiental	209.200,00	209.200,00	0,00
20 – Agricultura	304.400,00	304.400,00	0,00
26 – Transporte	621.000,00	621.000,00	0,00
27 – Desporto e Lazer	931.900,00	931.900,00	0,00
28 – Encargos Especiais	7.043.600,00	7.043.600,00	0,00
99 – Reserva de Contingência	11.912.100,00	11.912.100,00	0,00
TOTAL GERAL DA DESPEZA	101.604.000,00	67.089.800,00	34.514.200,00

III – POR SUBFUNÇÕES

DESPEAS POR SUBFUNÇÕES	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
031 – Ação Legislativa	2.114.000,00	2.114.000,00	0,00
062 – Defesa Inter Público Proc. Judiciário	282.600,00	282.600,00	0,00
122 – Administração Geral	15.991.200,00	11.700.600,00	4.290.600,00
123 – Administração Financeiras	1.727.300,00	1.727.300,00	0,00
125 – Normatização e Fiscalização	284.800,00	284.800,00	0,00
241 – Assistência ao Idoso	285.600,00	0,00	285.600,00
243 – Assistência Criança / Adolescente	1.555.900,00	114.200,00	1.441.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

244 – Assistência Comunitária	1.916.500,00	0,00	1.916.500,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	10.817.000,00	0,00	10.817.000,00
301 – Atenção Básica	4.225.900,00	0,00	4.225.900,00
302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial	8.762.800,00	0,00	8.762.800,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	1.518.600,00	0,00	1.518.600,00
304 – Vigilância Sanitária	429.500,00	0,00	429.500,00
305 – Vigilância Epidemiológica	578.600,00	0,00	578.600,00
331 – Proteção e Benefício Trabalhador	2.773.400,00	2.745.400,00	28.000,00
361 – Ensino Fundamental	7.833.100,00	7.833.100,00	0,00
362 – Ensino Médio	424.200,00	424.200,00	0,00
364 – Ensino Superior	647.700,00	647.700,00	0,00
365 – Educação Infantil	7.783.700,00	7.783.700,00	0,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	217.300,00	217.300,00	0,00
367 – Educação Especial	306.800,00	306.800,00	0,00
392 – Difusão Cultural	369.600,00	369.600,00	0,00
452 – Serviços Urbanos	5.556.300,00	5.556.300,00	0,00
512 – Saneamento Básico Urbano	3.960.000,00	3.960.000,00	0,00
541 – Preservação e Cons. Ambiental	187.100,00	187.100,00	0,00
542 – Controle Ambiental	22.100,00	22.100,00	0,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	15.700,00	15.700,00	0,00
605 – Abastecimento	288.700,00	288.700,00	0,00
782 – Transporte Rodoviário	621.000,00	621.000,00	0,00
812 – Desporto Comunitário	484.100,00	484.100,00	0,00
813 – Lazer	447.800,00	447.800,00	0,00
843 – Serviço da Dívida Interna	4.841.000,00	4.841.000,00	0,00
846 – Outros Encargos Especiais	2.422.600,00	2.202.600,00	220.000,00
997 – Res. Reg. Próprio Servidor – RPPS	11.607.100,00	11.607.100,00	0,00
999 – Reserva de Contingência	305.000,00	305.000,00	0,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	101.604.000,00	67.089.800,00	34.514.200,00

IV – NATUREZA DE DESPESA POR FONTES DE RECURSOS

DESPESAS POR FONTES DE RECURSO E NATUREZA DE DESPESA	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
TESOURO	53.253.300,00	34.558.200,00	18.695.100,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	31.752.600,00	21.443.800,00	10.308.800,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	387.200,00	387.200,00	0,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	19.489.700,00	11.103.400,00	8.386.300,00
4.4 – Investimentos	270.700,00	270.700,00	0,00
4.5 – Inversões Financeiras	4.300,00	4.300,00	0,00
4.6 – Amortização/Refinanc. da Dívida	1.148.800,00	1.148.800,00	0,00
9.9 – Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00
TRANSF.E CONV. ESTADUAIS – VINC.	12.604.700,00	12.373.700,00	231.000,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	10.045.000,00	10.045.000,00	0,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	2.559.700,00	2.328.700,00	231.000,00
REC. PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	29.034.100,00	17.982.100,00	11.052.000,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	14.004.700,00	3.167.000,00	10.837.700,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	3.222.300,00	3.033.000,00	189.300,00
4.4 – Investimentos	95.000,00	70.000,00	25.000,00
9.9 – Reserva de Contingência	11.712.100,00	11.712.100,00	0,00
TRANSF. E CONV. FEDERAIS – VINC.	6.711.900,00	2.175.800,00	4.536.100,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	1.601.800,00	0,00	1.601.800,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	5.053.100,00	2.124.800,00	2.928.300,00
4.4 – Investimentos	57.000,00	51.000,00	6.000,00
TOTAL PELA NATUREZA DA DESPESA	101.604.000,00	67.089.800,00	34.514.200,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	57.404.100,00	34.655.800,00	22.748.300,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	387.200,00	387.200,00	0,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	30.324.800,00	18.589.900,00	11.734.900,00
4.4 – Investimentos	422.700,00	391.700,00	31.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

4.5 – Inversões Financeiras	4.300,00	4.300,00	0,00
4.6 – Amortização/Refinanciamento Dívida	1.148.800,00	1.148.800,00	0,00
9.9 – Reserva de Contingência	11.912.100,00	11.912.100,00	0,00

Art. 4º. Integram esta Lei, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado pelo Consolidado Geral:

- O Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
- O Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1;
- O Quadro demonstrativo da Receita, por Fontes, Segundo as Categorias Econômicas até o nível de Elementos, na forma do Anexo 2;
- O Quadro demonstrativo da Receita com a respectiva legislação;
- O Quadro das Dotações por Órgãos do Governo, por Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras, especificando as Categorias Econômicas até o nível de elemento de despesa, conforme disposto no artigo 8º;
- Os Quadros demonstrativos do programa de trabalho, por Órgãos do Governo, por Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras, especificando os créditos orçamentários através da Funcional Programática na forma do Anexo 6;
- O Quadro demonstrativo do programa de trabalho do governo, demonstrado os créditos orçamentários por funções, sub-funções e programas, por projetos, atividades e operações especiais, na forma do Anexo 7;
- O Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos, na forma do Anexo 8;
- O Quadro demonstrativo da despesa por funções, na forma do Anexo 9; e
- O Quadro de detalhamento da despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação de despesa, as dotações orçamentárias pelas categorias econômicas até o nível de elemento de despesa, com o número reduzido da despesa demonstrada por esfera (fiscal e/ou seguridade social), a fonte de recurso e o valor.

Art. 5º. Acompanham esta Lei, as Tabelas Explicativas da Evolução da Receita e da Despesa.

Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e no Inciso I do Art. 41 e Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais, suplementares até o limite de 6% (seis por cento), do total da despesa fixada por esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail:

candidomota@candidomota.com.br

